



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

OBJETO: Aquisição de material permanente para a implantação da sala de Castração Veterinária Municipal em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Em 19 de dezembro de 2025, eu, Patrícia Duarte Costa Pereira, Agente de Contratação, após a autorização do Prefeito Municipal, Emiliano Braga dos Santos (fls. 415 e 416), autuei a instauração deste processo, nos termos do artigo 8¹, da Lei Federal 14.133/2021, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/RP N.º 029/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 081/2025.**

No que tange à conveniência e oportunidade administrativa que fundamentaram o mérito da escolha do objeto e a forma de contratação, ressalto que tais decisões são de competência do Secretário responsável e reservo-me o direito de não opinar.

Quanto à indicação de créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais e à reserva de recursos financeiros, tais atribuições competem ao Ordenador de Despesa e aos responsáveis pela gestão orçamentária e contábil da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, em consonância com o princípio da segregação de funções, conforme estabelecem os arts. 5º, 7º, §1º, e 169, §3º, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.


Patrícia Duarte Costa Pereira
Agente de Contratação

¹ Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

